

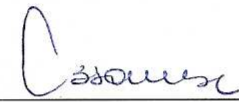
Aprovado por 09 (nove) votos fim
Sessão Ordinária de dia 24.11.09. Cassauê



Câmara Municipal de

BARRA DO GARÇAS Ano 2009

Estado de Mato Grosso
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO		
Protoc. n.º <u>280</u> , Liv. <u>23</u> Fls. <u>50</u> , em <u>07/11/09</u>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º /2009
Horas: <u>13:35</u>		
 _____ Funcionário		

AUTOR: Vereadora **ANTÔNIA JACOB BARBOSA** – PR (Presidenta)

PROJETO DE LEI N.º 074/2009, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Dá denominação a vias públicas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - As ruas A, B, C, D, E e F, do bairro Jardim Serra Azul, passam a denominar-se da seguinte forma:

- Rua A: ALAMEDA DOS BURITIS
- Rua B: ALAMEDA DAS PALMEIRAS
- Rua C: ALAMEDA DOS FLAMBOYAMTS
- Rua D: ALAMEDA DOS BOOUGANVILLES
- Rua E: ALAMEDA DAS MANGUEIRAS e
- Rua F: ALAMEDA DOS IPÊS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 05 de novembro de 2009.


ANTÔNIA JACOB BARBOSA
Vereadora – PR
Presidenta

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Atendendo ao pedido dos próprios moradores daquele bairro, estamos propondo, através deste Projeto de Lei, uma nova denominação para as ruas, adotando o critério e a vontade popular, em estar colocando o nome de plantas de nossa flora, a maioria delas típicas do cerrado e de nossas florestas, não apenas pela beleza dessas espécies, mas até mesmo para despertar a atenção de todos para a importância de preservação da natureza de do nosso meio ambiente.

Eis o nosso pensamento,

Salvo Melhor Juízo.


ANTONIA JACOB BARBOSA

Vereadora - PR
Presidente

Ilm^a. Sr^a.

Vereadora Antonia Jacob.

DD. Presidenta da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Barra do Garças MT.

Servimo-nos do presente para solicitar de V. Ex^a., os préstimos de vereadora do nosso município, para especial atenção aos moradores do Bairro Serra azul.

Trata-se de novos moradores que em comissão solicita a aprovação de nomes para as ruas daquele residencial conforme segue.

Rua A: **ALAMEDA DOS BURITIS**

Rua B: **ALAMEDA DAS PALMEIRAS** (Obs. Dentro do condomínio)

Rua C: **ALAMEDA DOS FLAMBOYANTS**

Rua D: **ALAMEDA DOS BOUGANVILLES**

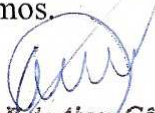
Rua E: **ALAMEDA DAS MANGABEIRAS**

Rua F: **ALAMEDAS DOS IPÊS**

Segue anexo o mapa do loteamento.

Certos de contarmos com Vossa costumeira atenção;

Agradecemos.


Doralice F. de Abreu Gôngora
CRECI-F-02871-MT

29/09/2009

PLANO URBANÍSTICO E DETALHES

ÚNICA

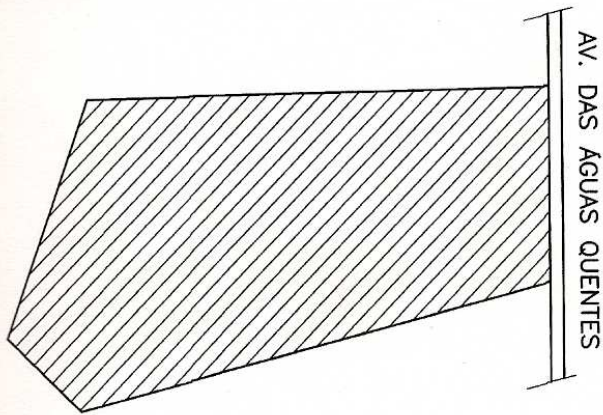
LOTEAMENTO "JARDIM SERRA AZUL"
OBJETO

SERRA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PROPRIETÁRIO

AV. DAS ÁGUAS QUENTES S/N
LOCAL

BARRA DO GARÇAS – MT
CIDADE

SITUAÇÃO SEM ESCALA



ÁREAS(m²)

Lotes:	123.442,87m ²
Áreas Verdes:	35.873,84m ²
Ruas:	42.292,29m ²
Total:	201.609,00m²

PROPRIETÁRIO	ASS.
	NOME SERRA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
AUTOR DO PROJETO	ASS.
	NOME DIONISIO CARLOS DE OLIVEIRA TÍTULO ARQUITETO CREA 21184-D/490-MT ART
RESPONSÁVEL TÉCNICO	ASS.
	NOME TÍTULO CREA ART
EMPRESA CONSTRUTORA	ASS.
	NOME TÍTULO CREA ART



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO

ILUSTRE PRESIDENTA

NOBRES VEREADORES

Trata-se de Projeto de Lei nº 074/2009, de autoria da vereadora Antonia Jacob Barbosa: "Dá denominação à via pública".

Apresentada a justificativa. Em anexo ao projeto envia pedido formulado para Imobiliária Pedra, bem como mapa do loteamento.

No projeto de lei haverá denominação das ruas A, B, C, D, E e F, do Bairro Jardim Serra Azul, com as denominações constantes do projeto de lei.

Esta é a síntese do projeto.

Em análise ao projeto apresentado temos:

A Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças, dispõem que o assunto tratado não precisa vir formulado através de projeto de lei complementar, nem que se trata de matéria de competência exclusiva do Executivo (parágrafo único, do art. 48 e artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças, respectivamente).

Portanto, quanto a este aspecto não vislumbramos qualquer impedimento ao Projeto de Lei apresentado.

Por outro lado, o art.10, inciso I, dispõe competir ao Município legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse, entre os quais a denominação de ruas e outros logradouros públicos.

Assim, não resta dúvida tratar-se de assunto de interesse local.

Ainda, por não se tratar de alteração de nome de rua , mas sim primeira denominação, aplicável o disposto no inciso XVII, do art. 12, da Lei Orgânica.

O dispositivo citado dispõe ser VEDADO ao Município mudar denominação de logradouros públicos, salvo aqueles identificados por número ou letras.

Desta forma, por se tratar de logradouro identificado por letra, totalmente possível a denominação pretendida.

Portanto, apresentada a justificativa, respeitada a regra de competência, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, que se aprovado no mérito pelas Comissões e Soberano Plenário nenhuma afronta produzirá.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 09 de novembro de 2009.

GISELE BARBOSA CASTELLO
Assessoria Jurídica
OAB/MT 8408



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 24/11/09
Essauze

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 074/2009, de autoria da
Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA-PR

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de
11 de 2009


Ver.º. **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Presidente


Ver.ª. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**
Relator


Ver.º. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 24/11/09
Essauw

**COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANAPORTES E
COMUNICAÇÃO**

P A R E C E R

Ao Projeto de Lei n.º 074/2009, de autoria da
Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA-PR

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANAPORTES E
COMUNICAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve
exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e
constitucional.

11 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 24 de
 de 2009.


Ver. **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**
Presidente


Ver.º **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**
Relator


Ver.º **CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 074/09 - Antônia Jacob Barbosa - PR

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANDREIA S. DE A. SOARES	PR	✓		
ANTÔNIA JACOB BARBOSA - PRESIDENTE	PR	Presidência		
CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO	PDT	✓		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA	PV	✓		
JOÃO CARLOS SOUSA ABREU	PR	✓		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	✓		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	✓		
MIRIAN SANCHES LACERDA - 1ª SECRETÁRIA	PTB	✓		
ODORICO FERREIRA C. NETO	PT	✓		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	✓		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por 09 (nove) votos sim
em Sessão Ordinária do dia 24/11/09